



SANTA BARBARA DO SUL
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Impressão: 02/10/2026

Hora: 12:04:58



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000060/2026
EMISSÃO: 23/09/2026
SECRETARIA: GABINETE DO PREFEITO
TIPO DO PEDIDO: PADRÃO (Nº 000000/0000)
USUÁRIO EMISSOR: JOAO GUILHERME CORVALAO

1. OBJETIVO DO PEDIDO

O objetivo da contratação é proporcionar às Soberanas Municipais 2027/2028 faixas personalizadas e padronizadas para utilização durante eventos, solenidades, festividades e demais atividades de representação oficial, assegurando sua identificação como representantes do Município e adequada apresentação institucional. FISCAL GUSTAVO ENGELMANN.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição pela necessidade de disponibilizar às Soberanas Municipais 2027/2028 os elementos de identificação e representação necessários ao desempenho de suas atividades oficiais. As faixas constituem elemento de identificação das representantes municipais durante eventos e solenidades, sendo necessária sua confecção personalizada e padronizada para garantir uniformidade e adequada apresentação institucional. A aquisição de novas unidades também se justifica em razão da mudança da gestão das Soberanas para o período 2027/2028, sendo necessária a atualização da identificação e do ano de representação.

3. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Lote/Item	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
000/001	CJ	4,00	00021221 - CONJUNTO DE FAIXAS.

Descrição adicional:

As faixas deverão ser confeccionadas em tecido de alta qualidade, adequado para utilização em eventos oficiais

Deverão possuir **bordado personalizado**, acabamento em **trancelim e franja**, além de **roseta personalizada com bordado referente ao ano vigente**.

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
32	2095 manutenção do calendário de eventos oficiais	3390 32 00 00 000 material, bem ou serviço para distribuição gratuita	Relac:	



4. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

4.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município necessita adquirir faixas personalizadas destinadas às Soberanas Municipais 2027/2028, para utilização em eventos oficiais, solenidades, cerimônias, festividades e demais atividades de representação institucional. A aquisição visa garantir a identificação das representantes municipais, bem como proporcionar padronização e adequada apresentação durante seus compromissos oficiais.

4.2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada às atividades institucionais do Município relacionadas à representação oficial e à participação das Soberanas Municipais em eventos e atividades promovidas ou apoiadas pela Administração Municipal. A aquisição permitirá que as representantes disponham de material padronizado e adequado para utilização durante o período de representação 2027/2028.

4.3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As faixas deverão ser confeccionadas em tecido de alta qualidade, adequado para utilização em eventos oficiais.

Deverão possuir **bordado personalizado**, acabamento em **trancelim e franja**, além de **roseta personalizada com bordado referente ao ano vigente**.

Os produtos deverão apresentar acabamento reforçado, boa qualidade de confecção e resistência compatível com sua utilização em eventos, solenidades e representações oficiais, mantendo padrão uniforme entre as unidades.

4.4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Estima-se a necessidade de aquisição de **04 (quatro) unidades** de faixas personalizadas para utilização pelas Soberanas Municipais 2027/2028.

4.5 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Após a análise do custo-benefício de cada uma delas, optou-se pela solução da contratação mediante dispensa de licitação.

4.6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação foi definido mediante pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo, considerando as especificações do produto, dimensões, personalização, bordados e acabamentos necessários para sua confecção.

4.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento das faixas personalizadas.

4.8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Na adoção da presente solução o parcelamento não se mostra viável.

4.9 RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se disponibilizar às Soberanas Municipais 2027/2028 faixas padronizadas e personalizadas para utilização em eventos, solenidades e demais atividades de representação oficial, proporcionando identificação institucional, uniformidade visual e adequada apresentação das representantes do Município.

Busca-se também garantir a aquisição de produtos com qualidade e acabamento adequado, possibilitando sua utilização durante o período de representação 2027/2028.

4.10 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

4.11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas, nem interdependentes, para a viabilidade e a contratação desta demanda.

4.12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbra na presente contratação, a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.



4.13 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



5. TERMO DE REFERENCIA

5.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de **04 (quatro) faixas para as Soberanas Municipais 2027/2028**, confeccionadas em tecido de alta qualidade, , contendo bordado personalizado, acabamento em trancelim e franja e roseta personalizada com bordado referente ao ano vigente, com acabamento reforçado e adequada para utilização em eventos, solenidades e representações oficiais do Município.

5.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se na necessidade de disponibilização de materiais de identificação e representação institucional para as Soberanas Municipais 2027/2028, considerando sua participação em eventos, solenidades, festividades e demais atividades oficiais representando o Município.

A aquisição está relacionada à necessidade de assegurar que as representantes municipais estejam devidamente identificadas e apresentadas de forma padronizada durante suas atividades de representação.

A contratação será feita da modalidade de dispensa de licitação pelo menor valor, de acordo com o Artigo 75, inciso II, da IEI Nº 14.133/2021

5.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de três faixas personalizadas destinadas às Soberanas Municipais 2027/2028, contemplando a confecção em tecido de alta qualidade, bordado personalizado, acabamento em trancelim e franja e roseta personalizada com bordado referente ao ano vigente.

As unidades deverão possuir padrão uniforme de confecção e acabamento, garantindo identidade visual entre as representantes e adequada apresentação durante os eventos e atividades oficiais do Município.

5.4 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição será realizada mediante **verificação da quantidade e conformidade dos produtos efetivamente entregues**, observando-se as especificações estabelecidas no pedido de compra.

O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e após o recebimento e aceite pelo Município, desde que constatada a conformidade dos itens com as especificações contratadas.

5.5 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A seleção do fornecedor deverá observar a legislação aplicável às contratações públicas, considerando a compatibilidade da proposta com as especificações estabelecidas, o preço ofertado, a regularidade do fornecedor e os demais requisitos exigidos pelo Município.

Deverá ser selecionado fornecedor que possua capacidade técnica e operacional para confeccionar e entregar as faixas de acordo com as características, dimensões, personalização e acabamentos especificados.

Conforme disposto anteriormente, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade de dispensa de licitação (art. 75, II, Lei nº 14.133/21).

5.6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$

5.7 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução compreenderá a confecção e entrega das **04 (quatro) faixas personalizadas** pelo fornecedor, conforme as especificações estabelecidas pelo Município.

O fornecedor deverá observar as orientações fornecidas pelo Município quanto à personalização, bordados, identificação institucional e demais elementos visuais necessários à confecção das faixas.

Os produtos deverão ser entregues devidamente confeccionados, personalizados e acabados, em condições adequadas para utilização pelas Soberanas Municipais 2027/2028. A entrega será considerada concluída após a conferência e o aceite dos produtos pelo Município.



5.8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, a serem devidamente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo da NF - Nota Fiscal/Fatura.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE de correção monetária.

A compensação financeira prevista nesta condição será incluída, a requerimento do interessado, na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

A NF - Nota Fiscal/Fatura deve conter todos os elementos exigidos em lei, tais como:

Identificação completa da Contratada: CNPJ (o mesmo constante da documentação fiscal, exceto se for emitida por filial/matriz que contenha o mesmo CNPJ base, com sequencial específico da filial/matriz) da contratada, endereço, inscrição estadual ou municipal, etc.;

Prazo de validade;

Data da emissão;

Dados do contrato e do órgão contratante;

Descrição de forma clara do objeto executado;

Valores unitários e totais e período com as informações referentes aos itens do objeto efetivamente entregues;

Número do processo que originou a contratação, bem como o número do empenho.

Informações bancárias para pagamento.

Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da NF - Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante; Os pagamentos serão condicionados à apresentação da NF - Nota Fiscal dos produtos/serviços contratados e entregues/executados devidamente atestados pelo setor competente.

Deverá a contratada apresentar ainda as provas de regularidade fiscal e trabalhista com prazo de validade vigente, descritas abaixo:

Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta PGFN e RFB);

Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;

Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município de Santa Bárbara do Sul

Prova de Regularidade com a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul;

Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

Prova de Regularidade junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Prova de Regularidade de Falência e Concordata.

O atraso superior a 60 (sessenta) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação e a pronta quitação das parcelas em aberto.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Dados para emissão da Nota Fiscal:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL/RS

CNPJ nº: 88.496.468/0001-60

ENDEREÇO: Avenida Eduardo de Britto, nº 101, Bairro Cerutti.

CEP: 98.240-000

5.9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor deverá observar a legislação aplicável às contratações públicas, considerando a compatibilidade da proposta com as especificações estabelecidas, o preço ofertado, a regularidade do fornecedor e os demais requisitos exigidos pelo Município.



Deverá ser selecionado fornecedor que possua capacidade técnica e operacional para confeccionar e entregar as faixas de acordo com as características, dimensões, personalização e acabamentos especificados.

Conforme disposto anteriormente, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade de dispensa de licitação (art. 75, II, Lei nº 14.133/21).

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DRE/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede.

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

5.10 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ [...]



SANTA BARBARA DO SUL
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Impressão: 02/10/2026

Hora: 12:04:58



5.11 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Gabinete



SANTA BARBARA DO SUL
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Impressão: 02/10/2026

Hora: 12:04:58



Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Subvínculo	Compl. Rec.	Bloqueado	Pedido	Disponível
32	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2095 Manutenção do Calendário de Eventos Oficiais	3390 32 00 00 000	0	0000	9.691,50	800,00	112,13
Total pedido							800,00	
Total disponível							112,13	

23/09/2026 ÀS 13:45:09 PEDIDO AUTORIZADO POR JOAO GUILHERME CORVALAO; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA

SANTA BÁRBARA DO SUL, Em 02/10/2026